

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Delegação de Competência para os Delegados Regionais cumprirem a Campanha Nacional de Recadastramento dos Economistas

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “b”, “e” e art.22, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988.

Considerando o disposto no ofício nº 118/2009 do COFECON

RESOLVE:

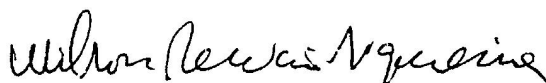
Art. 1º - Delegar aos Delegados Regionais a competência de efetuar o recadastramento de todos os economistas filiados no CORECON-MG, conforme as orientações constantes no ofício nº 0118/2009 e Resolução nº 1821 de 07 de dezembro de 2009, ambas do COFECON.

Art.2º - Para o fiel cumprimento do disposto na Resolução e Ofício do COFECON, o CORECON-MG encaminha orientações e Kit para subsidiar a coleta de dados biométricos por esse Conselho Regional de Economia, conforme descrição abaixo:

- * *Manual para coleta de Dados Biométricos;*
- * *Coletores de Impressão Digital Impress;*
- * *Pasta Gabarito para Coleta de Digital e Assinatura.*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009.



ECON. WILSON BENÍCIO SIQUEIRA
Presidente